



Decreto Nº 64 - de 10 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 375.342,36 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 572, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 375.342,36 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	2.220,00
2.02.00.06.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	1.040,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.260,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.260,00

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.04.00.12.361.0004.2.0020-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	- - - - - R\$	107.810,00
2.04.00.12.361.0004.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.300,00
2.04.00.12.361.0004.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	2.500,00
2.04.00.12.361.0004.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	41.200,00
2.04.00.12.365.0004.2.0023-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	14.935,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	175.745,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	175.745,00

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	32.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	9.800,00
2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	5.600,00
2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	13.600,00
2.05.00.10.301.0005.2.0026-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	13.100,00
2.05.00.10.301.0005.2.0026-102 - 3.3.90.34.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	41.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	6.400,00
2.05.00.10.301.0005.2.0026-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	7.520,00
2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	3.580,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	132.600,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10.302.0005.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	147.600,00

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

2.06.00.15.122.0002.2.0036-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	7.100,00
2.06.00.15.122.0002.2.0036-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	6.600,00
2.06.00.15.122.0002.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	11.000,00
2.06.00.15.122.0002.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	17.327,36
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	42.027,36
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	42.027,36

Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

Sub-Unidade 00 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

2.07.00.20.122.0007.2.0044-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	- - - - - R\$	2.640,00
2.07.00.20.122.0007.2.0044-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.640,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	4.640,00

Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.10.02.13.392.0010.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	2.070,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.070,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.070,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	375.342,36

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **375.342,36**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



Unidade 04 - Secretaria de Educação		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação		
2.04.00.12.361.0004.2.0019-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	107.810,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	107.810,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	107.810,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	107.810,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	107.810,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 10 de Junho de 2022

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72